



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
39.299,29.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.675, de 09 de dezembro de 2020, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 39.229,29 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

002 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

16.002.0013.0392.0371.2265 - Manutenção da Feira do Livro

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso – 50020000

39.299,29

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 216
e publicado (a)
Em 30/08/21